



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Mog 146
[Signature]

-: L. e. l. - 22 6 3 1 -:

(Dispõe sobre a criação de uma Escola Mista Municipal de 1º Estágio)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista Municipal de 1º estágio, a ser localizada na Fazenda de Adeline Augusto Ferreira, no Bairro de Itapety, deste Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas resultantes da execução desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar, em época oportuna, o necessário crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Setembro de 1964, 3432 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Setembro de 1964.

O Diretor

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -